



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 003.06

Processo n.º 107/06 – Pregão n.º 078/05

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 339/05

N.º Contrato: 003/06

Processo Administrativo n.º 107/2006 – anexado ao – 5/021.460-8 – Pregão 078/05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Transvale Pavimentação e terraplenagem Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Massa Asfáltica C.B.U.Q.

Aditamento: Acresce 425 toneladas na quantia de R\$70.550,00

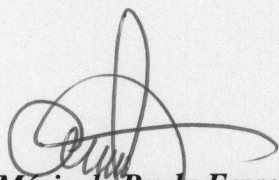
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco, KM 232, Itatinga/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.693.896/0001-78, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 107/2006, anexado ao processo n.º 05/021460-8 - pregão n.º 078/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

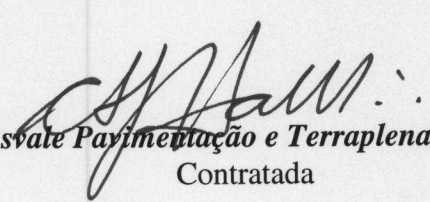
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de novembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5021460-8 – PREGÃO n.º 078/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 107/2206, apensado àquele, aditando a quantidade inicialmente contratada em mais 425 toneladas, totalizando a quantia de R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de janeiro de 2.006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª